

LEI Nº 9.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Industrial Agro Sustentável da Transamazônica e Best Regards 1633 (COOIAST).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa Industrial Agro Sustentável da Transamazônica e Best Regards 1633 (COOIAST), CNPJ nº 43.312.393/0001-81, com sede na Rua Sete de Setembro, no 23, Bairro Novo Progresso, no Município de Anapú.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado